

Joaquim Tesol

Lei n.º 422

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1.º. Fixa o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aprovar o Plano de Urbanização de Santa Izabel e o Plano de Lotamento da referida área.

Art.º 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 13 de agosto de 1970

Joaquim Tesol
- Prefeito Municipal -